

DISSÍDIO COLETIVO DE GREVE

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, às 11h30min, na sala de audiências deste Tribunal, sob a Presidência do Exm^o. Sr. Desembargador Vice-Presidente Judicial **WILSON FERNANDES**, apregoadas as partes, foi aberta a audiência de Instrução e Conciliação do processo supra, entre partes:

CETESB COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO; Suscitante.

SIND TRAB ÁGUA ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO; SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DE SÃO PAULO; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DE SANTOS, BAIXADA SANTISTA, LITORAL SUL E VALE DO RIBEIRA; SINDICATO DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO; SINDICATO DOS QUÍMICOS, QUÍMICOS INDUSTRIAIS E ENGENHEIROS QUÍMICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO-SINQUISP; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE ÔNIBUS RODOV INTERNAC, INTERESTAD, INTERMUNIC E SETOR DIF SP, ITAPEC DA SERRA, S. LOU E SINDICATO DAS SECRETÁRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO; Suscitados.

Está presente a Exm^a Sr.^a Procuradora do Trabalho,
Dr.^a Adriane Reis de Araujo.

Estão presentes o Secretário da Vice-Presidência
Judicial, Sr. Stênio Alvarez Ferreira, e a Assistente da Vice-
Presidência Judicial, Sra. Gisela Nabuco Majela Sousa.

A Suscitante CETESB comparece representada
pelo Diretor, Sr. Edson Tomaz de Lima Filho, pelo Preposto, Sr.
Fernando Roberto Setti, e pela advogada, Dra. Kátya Pavão Barjud,
OAB/SP nº 90964.

O Suscitado SINTAEMA comparece representado
pelo Presidente, Sr. René Vicente dos Santos, e pelo advogado, Dr.
Ricardo José de Assis Gebrim, OAB/SP nº 101217.

O Suscitado Sindicato dos Engenheiros no ESP
comparece representado pelo Vice-Presidente, Sr. Henrique
Monteiro Alves, e pela advogada, Dra. Cláudia Regina Salomão,
OAB/SP nº 234080.

O Suscitado SINTIUS comparece representado pelo
Presidente, Sr. Carlos Alberto de Oliveira Cardoso, e pelo
advogado, Dr. Luiz Sergio Trindade, OAB/SP nº 142821.

O Suscitado Sindicato dos Advogados no Estado de
São Paulo comparece representado pelo advogado, Dr. Ricardo José
de Assis Gebrim, OAB/SP nº 101217.

O SINGUISP comparece representado pelo Vice-
Presidente, Sr. Carlos Donizete Cordeiro, e pela advogada, Dra.
Rachel Bento dos Santos, OAB/SP nº 289903.

O Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de

Onibus Rodovs. Internac., Interestad., Intermunicip. e Setor Dif SP, It.S., S.L. da Serra comparece representado pelo Diretor, Sr. Joceni de Oliveira Silva, e pelo advogado, Dr. Arnaldo Donizetti Dantas, OAB/SP nº 106308.

O Sindicato das Secretárias do Estado de São Paulo comparece representado pela Presidente, Sra. Isabel Cristina Baptista, e pelo advogado, Dr. Nelson Meyer, OAB/SP nº 66924.

Pela Vice-Presidência Judicial foi formulada a seguinte proposta de conciliação:

1) Reajuste salarial com aplicação do IPC integral, sendo 6,03%, a partir de maio/2016, e 4% a partir de novembro/2016, não cumulativos;

2) Reajuste dos benefícios com aplicação do índice integral de 10,03%, a partir de maio/2016;

3) Manutenção das Cláusulas Sociais, inclusive da Garantia de Emprego de 96%;

4) Abono dos dias de paralisação, com exceção de um, que será objeto de compensação pelas categorias profissionais, compensação esta que será estabelecida de comum acordo pelas partes;

5) Compromisso da Empresa de discutir com as categorias a eventual implantação do Plano de Cargos e Salários, bem como da PPR, a partir de Janeiro/2017;

6) Retorno imediato dos trabalhadores à atividade;

A Suscitante aceita a proposta da Vice-Presidência Judicial, sendo que os Suscitados a submeterão às assembleias que



Proc. TRT/SP. nº 1001416-48.2016.5.02.0000

serão realizadas nesta data. Na hipótese de os trabalhadores aderirem à proposta da Vice-Presidência Judicial, ficará afastada a discussão a respeito de possível aplicação de multa por inobservância da Liminar, antes concedida.

O Ministério Público do Trabalho não se opõe à homologação do acordo, nestes termos.

Convencionam as partes que, na hipótese de os trabalhadores aceitarem a proposta da Vice-Presidência Judicial, celebrarão Acordo Coletivo e a Suscitante formulará pedido de Desistência do Dissídio Coletivo, com o que também concorda o Ministério Público do Trabalho.

Deferido à Suscitante o prazo de 48 horas, para se manifestar nos autos eletrônicos, nos termos acima mencionados.

Cientes as partes.

Nada mais.

Eu, **Mayára Antunes Norbin**, Analista Judiciário,

digitei a presente.

DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE JUDICIAL